

O que é a Amnistia Internacional

A [Amnistia Internacional](#) é um movimento global de mais de 7 milhões de pessoas que lutam pelos direitos humanos. A nossa visão é a de um mundo em que todas as pessoas gozem de todos os direitos contemplados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros documentos internacionais relacionados com os direitos humanos. A nossa missão é investigar e agir de modo a prevenir e a pôr fim a abusos de direitos humanos e exigir justiça para quem viu os seus direitos violados.

Somos independentes de qualquer governo, partido ou ideologia política, interesse económico ou religião e o nosso financiamento vem, maioritariamente, dos nossos membros e apoiantes e de doações públicas.

O que é o projeto Escolas Amigas dos Direitos Humanos

O projeto [Escolas Amigas dos Direitos Humanos](#) foi desenvolvido no contexto do Programa Mundial para a Educação para os Direitos Humanos, lançado pela ONU em dezembro de 2004, que enfatizou a integração da educação para os direitos humanos nas escolas primárias e secundárias em todo o mundo. O projeto advoga uma aproximação holística à educação para os direitos humanos, incentivando os governos não só a apoiarem as escolas no ensino dos direitos humanos, mas também a garantirem que a forma como as escolas eram dirigidas era consistente com valores e princípios dos direitos humanos.

É um projeto global da Amnistia Internacional implementado em escolas em África, América Latina, Ásia e Europa e está a decorrer em Portugal desde 2013, tendo atualmente 6 escolas participantes.

As escolas participantes trabalham para integrar os valores e princípios dos direitos humanos em áreas chave da vida da escola como a governança, as relações entre a comunidade escolar, currículo e atividades extracurriculares e o ambiente escolar.

Uma Escola Amiga dos Direitos Humanos é assim uma escola que inclui os direitos humanos como princípios básicos nos seus sistemas operativos e organizativos. É uma comunidade escolar onde os direitos humanos **se aprendem, se ensinam, se praticam, se respeitam, se protegem e se promovem**.

Uma Escola Amiga dos Direitos Humanos promove:

- Uma atmosfera geral de igualdade, não-discriminação, inclusão, respeito, dignidade e participação;
- Uma abordagem plenamente democrática e participativa da governança da escola, onde todos os membros da comunidade escolar são envolvidos nas decisões que os afetam;
- A capacitação e incentivo de estudantes, docentes e pessoal não docente para que participem de forma significativa e igualitária na criação e implementação de políticas e de práticas na escola;
- Um maior sentimento de inclusão e conexão que fomente a responsabilidade mútua e a solidariedade local e global;
-



- O pensamento crítico das estudantes e o seu envolvimento em debates acerca dos direitos humanos e das mudanças sociais;
- A riqueza das experiências educativas sobre direitos humanos dentro e fora da sala de aula.

A quem se destina

O projeto destina-se a estabelecimentos de ensino do 3ºciclo com Ensino Secundário (EBS), Ensino Secundário (ES) e Ensino profissional (EP), de natureza pública ou privada. O público-alvo engloba toda a comunidade escolar - estudantes, docentes, pessoal não docente e direção. As famílias e a comunidade exterior são também incentivadas a participar no projeto.

O papel das escolas

As escolas comprometem-se a trabalhar para identificar as mudanças necessárias e desenvolver um plano de ação que dê resposta às necessidades identificadas.

A cada ano, as escolas escolhem uma das áreas-chave onde se querem concentrar, procurando efetuar mudanças a esse nível. As áreas do projeto são:

- Governança
- Relações entre a comunidade escolar
- Currículo e atividades extracurriculares
- Ambiente escolar

Em paralelo, as escolas são convidadas a participar em atividades comuns definidas pela Amnistia Internacional, que visam a promoção da aprendizagem sobre direitos humanos e sobre o ativismo, bem como a partilha de práticas entre as escolas participantes do projeto.

A escola deve ainda criar um grupo de trabalho, composto por estudantes, docentes e pessoal não docente, e um docente coordenador que será o ponto focal do projeto Escolas Amigas dos Direitos Humanos no estabelecimento de ensino.

O papel da Amnistia Internacional Portugal

A Amnistia Internacional Portugal acompanha as escolas, prestando informação, desenvolvendo ações de sensibilização e capacitação para os diferentes membros da comunidade educativa, apoiando no planeamento de atividades e fornecendo materiais de apoio.

A Amnistia Internacional Portugal promove ainda, anualmente, um conjunto de atividades comuns como o Encontro Escolas Amigas dos Direitos Humanos, a Maratona de Cartas, o Desafio Escolas Amigas dos Direitos Humanos e o Encontro de Docentes Coordenadores do projeto.

O apoio da Amnistia Internacional Portugal não tem qualquer custo para as escolas. De referir também que a Amnistia Internacional Portugal não proporciona qualquer tipo de financiamento aos estabelecimentos de ensino para a concretização do projeto.



Quanto tempo deve a escola dedicar ao projeto?

Para a execução do projeto estima-se que a docente que assuma a coordenação do mesmo venha a ter de disponibilizar entre 2 a 4 horas semanais. É expectável que o grupo de trabalho reúna, pelo menos, com uma frequência mensal.

1º ano do projeto

Depois de seleccionadas, as escolas recebem um conjunto de informações e orientações para implementação do projeto. Este processo de indução inclui os seguintes passos:

- **Criação do grupo de trabalho** – este grupo deve ser representativo da comunidade escolar incluindo estudantes, professores, direção, pessoal não-docente, pais e comunidade local (estes dois últimos sempre que possível).
- **Cooperação com a Amnistia Internacional Portugal** – de forma a planear o levantamento de necessidades e as primeiras atividades
- **Estudo da comunidade escolar** – centrado nas 4 áreas do projeto
- **Dia de atividades** – apresentação do projeto à comunidade e atividades diagnóstico
- **Tratamento de dados** – tratamento de dados de diagnóstico pela Amnistia Internacional Portugal e devolução à escola
- **Participação de estudantes e docentes no Encontro EADH** – encontro com outras escolas participantes no projeto
- **Participação de docentes no Encontro de Docentes Coordenadores**

Implementação do projeto nos anos seguintes

O projeto Escolas Amigas dos Direitos Humanos é flexível e a sua implementação pode ser adaptada ou modificada tendo em contas as necessidades particulares e o contexto de cada escola, quer ao nível do conteúdo, quer ao nível das atividades a desenvolver.

No entanto é fundamental que as escolas registem uma participação regular nas atividades propostas, assim como desenvolvam um plano de atividades próprio que dê resposta às problemáticas identificadas em cada instituição de ensino.

O percurso de uma Escola no sentido de se tornar amiga dos direitos humanos, assenta sobre os seguintes passos:

1. **Manter um grupo de trabalho**
2. **Dar a conhecer o projeto** a toda a comunidade escolar
3. **Participar nas atividades comuns propostas pela Amnistia Internacional Portugal**, e acordadas com as escolas, disponibilizando os meios e recursos necessários para tal.
4. **Desenvolver um plano de ação próprio da escola** que complementar o plano proposto pela Amnistia Internacional Portugal.
5. **Desenvolver anualmente uma das áreas-chave do projeto:** Currículo e AEC; Relações entre a comunidade educativa; Governança; e Ambiente Escolar.
6. **Avaliar e monitorizar o progresso** – ao longo do ano a escola deve monitorizar as atividades desenvolvidas e no final do ano letivo realizar uma reunião do grupo de trabalho para proceder à sua autoavaliação.



Atribuição da bandeira Escolas Amigas dos Direitos Humanos

A atribuição da bandeira Escolas Amigas dos Direitos Humanos é o reconhecimento da existência de um programa regular e consistente que visa transformar as instituições de ensino em espaços que educam para os direitos humanos.

A bandeira é atribuída pelo período de um ano e é renovável, em função dos progressos obtidos em cada ano. A entrega é feita no início de cada ano letivo e reflete o trabalho desenvolvido no ano letivo anterior.

A atribuição da bandeira está sujeita a um processo de avaliação que inclui o plano de ação, o relatório anual de implementação do projeto (sumariamente apresentado no Encontro de Professores Coordenadores que se realiza anualmente) e a autoavaliação das escolas (a realizar também anualmente).

Candidaturas

No ano letivo de 2019-2020 a Amnistia Internacional Portugal lança a 2ª Geração do projeto, integrando quatro novas escolas. As escolas interessadas em integrar o projeto devem:

- Familiarizar-se com o projeto
- Decidir se o projeto é adequado para a sua escola
- Obter o acordo dos órgãos diretivos da escola para apresentar a candidatura.

A candidatura pode ser apresentada através deste formulário online até dia 6 de janeiro de 2020.

Processo de seleção

As candidaturas recebidas serão analisadas pelo Departamento de Juventude e Educação para os Direitos Humanos da Amnistia Internacional Portugal e o processo decorrerá de acordo com o seguinte calendário:

- Submissão de candidaturas até 19.01.2020
- Comunicação de resultados no dia 24.01.2020
- Confirmação das escolas selecionadas até 29.01.2020

Caso as escolas não procedam à confirmação da integração no projeto, será ativada a lista de reserva composta por quatro escolas.

Os critérios de seleção são os seguintes:

- Tipologia de ensino (Escolas do 3º ciclo com ensino secundário, Ensino Secundário ou Ensino Profissional)
- Claro envolvimento da Direção da Escola
- Diversidade das escolas envolvidas
- Diversidade geográfica
- Potencial de criação de sinergias com outros projetos a decorrer



- Diversidade do trabalho existente sobre direitos humanos
- Diversidade do envolvimento com a Amnistia Internacional Portugal

Mais informação

Para mais informação pode contactar-nos através do e-mail escolasamigasdh@amnistia.pt e do número 935 210 188.

Pode ainda consultar os documentos orientadores do projeto disponíveis em www.amnistia.pt/eadh-candidaturas.

